



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEIS MUNICIPAIS 3.881/2013 E 4.495/2018 E DECRETO MUNICIPAL 37/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, na Rua marechal Deodoro, 1016, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.044.304/0001-08, neste ato representado por sua representante Sr. **ROBERTO KUNZEL**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 25/09/1936, inscrito no CPF sob nº 016.428.550.49, portador da Cédula de Identidade nº 5003257606, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jaguari, 150, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 59/2018, Processo nº 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e alteração de fiscal do contrato Administrativo nº 189/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula TERCEIRA (*Do prazo para início da prestação do serviço, vigência do contrato e da fiscalização*), no subitem 3.3, ficando prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, até o dia 07 de maio de 2021, conforme solicitação em anexo.

Fica alterado também o subitem 3.2 da cláusula TERCEIRA, passando a fiscalização ser realizada pela Sra. Marizete Lourdes Frozzi, conforme solicitação em anexo

CLÁUSULA QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO

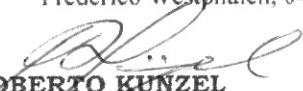
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 04 de maio de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Município Contratante


ROBERTO KUNZEL
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. Santos:

CPF: 973.655.050-87